

DECRETO N.º 106/04 – de 27 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre alteração do artigo 2º, do Decreto n.º 100, de 08 de dezembro de 2004.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 684, de 23 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto n.º 100, de 08 de dezembro de 2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

*06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060400 – DIVISÃO PRÉ-ESCOLA E CRECHES
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 40)
 ReduçãoR\$ 2.221,35”*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

